



EDITAL Nº 003/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Fidélis (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA** da Prefeitura Municipal de São Fidélis (RJ).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ALINE FRANCISCA DE ASSIS PHILOMENO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
AMANDA STELET CORREA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ANDERSON DA SILVA QUEIROZ	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ANDRÉA DA SILVA FRANCISCO	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Enfermeiro, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANDREW PEREIRA MACHADO DA SILVA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Guarda Municipal, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ARIANA DIAS AZEVEDO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
BRIGIDA DA SILVA PINTO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
BRUNO DE SOUZA BARCELOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
CAMILA APOLINÁRIO RIBEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
CHARLES DOUGLAS DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
CLAUDIA MARCIA LIMA DE ALVARENGA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Sendo indeferida para os 03(três) cargos solicitados.
CLAUVINI ROMOALDO MESSIAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
CLODINALVA ANDRADE SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CRISLAINE CAITANO SILVA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
CRISSIE SILVA BANCA GOMES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA CORRÊA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
DANIELE FEYDIT DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
DAVI OLIVEIRA RAMOS SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
DIEGO SANTOS NICOLAU	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
ELANIA MACIEL QUITETE DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
ELISANGELA VARELLA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ERIEL DA COSTA MARCONI	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
FABRINE LINO MORAES SANTOS	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
FRANCIANE DE ARAUJO CAMPOS BORGES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
FRANCIENNE MENDES CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
FRANCINE SANCHES PEÇANHA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
GEISA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
GENEDILSON PEIXOTO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
GRICIMARA MONTEIRO DE BARROS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
ILMA TORRES DA SILVA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
IVO FERREIRA ANDRADE SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
JANAINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
JANE KELLY GUIMARÃES GONZAGA.	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
JESSIKA DE SOUZA CABRAL CORREA PEDROSA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
JOSE CARLOS DA SILVA CAMARA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Agente de Trânsito, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
JOSEMAR VIEIRA MONTEIRO JUNIOR	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
JULIANA DE SOUZA CARDOSO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
JULIANA MIRANDA LEITE PLUVIER	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
JULIO CESAR MANHAES DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
LALESCA CAITANO SILVA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
LARICE BARRETO GOMES OLIVEIRA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
LIDIA SARLO HIGINO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
LIDIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
LUANNA RAPOSO FRATANI RIBEIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
LUÍS FELIPE GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
LUIZ VENANCIO JERONIMO	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
MARIA MADALENA GESSARIO ALVES DE ARAUJO COSTA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
MARIANNA PESSANHA DE CAMPOS SALLES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
MILLAYNE DA COSTA MALAFAIA CABRAL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
NADJA ALBUQUERQUE ABDALLA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
NATALIA ALVES RICARDO VICENTE	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
NATHALY ANDRADE DE FREITAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
PATRICK DE SOUSA DA SILVA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de Professor Auxiliar de Creche, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
RAMON CARRILHO CORRÊA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso, no período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
RODRIGO DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
SARA GAMA RODRIGUES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
SÉRGIO LIMA VIANA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
SHEILA DE SOUZA BARCELOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
VINICIUS ANDRADE DE FREITAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
VIVIANE CANÊDO NUNES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após nova verificação junto ao SISTAC, que foi realizada com base nos dados informados na realização da solicitação de isenção, confirmouse o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

- Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **08 a 11 de junho de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
- O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.
- Fica **RETIFICADO** o Edital 002/2015 - Resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de inscrição, publicado no dia 03 de junho de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE		
Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
CLAUDIA MARCIA LIMA DE ALVARENGA	DEFERIDO	-----

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
CLAUDIA MARCIA MORAES BARCELLOS	INDEFERIDO	Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.



CARGO: PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
JULIO CESAR MANHAES DA SILVA	INDEFERIDO	Código 7

Ler-se-á:

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE

Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
CLAUDIA MARCIA LIMA DE ALVARENGA	INDEFERIDO	Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
CLAUDIA MARCIA MORAES BARCELLOS	DEFERIDO	----

CARGO: PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Nome do Candidato	Situação	Código/Motivo do Indeferimento
JULIO CESAR MANHAES DA SILVA	INDEFERIDO	Código 4

São Fidélis - RJ, 08 de junho de 2015.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal

Renato Xavier Valente
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228